GOVERNO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Expediente do dia 18 de setembro de 1980.

LEI Nº 94/80

"Nomina à Rua localizada no Bairro Novo Horizonte e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nominar a Rua localizada no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, de RUA JOAQUIM PRATA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 18 de setembro de 1980.

José Vieira Filho
Prefeito Municipal

Maria Vanda Nascimento da Fonseca
Diretora de Administração.